



Diário da Justiça

Nº 5925 ANO XLVII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 60 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	05
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	06
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	06
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	06
SECRETARIA	06
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	07
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	08
JUIZADOS ESPECIAIS	09

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	10
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	11
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	23

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	44
INTERIOR	44
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00314

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 77323/2001, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de TÂNIA LÚCIA ARAÚJO SAMPAIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como TÂNIA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00315

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento n.º 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob n.º 124492/2000, resolve

NOMEAR

ANSELMO BOLZANI NETO, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00316

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento n.º 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob n.º 33891/2001, resolve

NOMEAR

PÁSCOA ROSA GARBE DOURADO, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Mandaguá.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00317

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento n.º 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob n.º 42593/1999, resolve

NOMEAR

JOSÉ DMENGEON DE OLIVEIRA e ENIO FELTRIN BENEDET, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Manoel Ribas e LUIZ SÉRGIO DALA ROSA, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Nova Tebas, Comarca de Manoel Ribas.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00318

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 493/1998, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário n.º 47 de 23 de janeiro de 1998, referente a aposentadoria de EDUARDO SÉRGIO DA COSTA NEGRÃO, a fim de que passe a constar que o fundamento legal da incorporação da gratificação de produtividade tem amparo no artigo 4º da Lei n.º 6593/74, e não como figurou.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 00435

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 80422/2001, resolve

AUTORIZAR

EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário do Presidente símbolo DAS-4, a usufruir os doze (12) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 16 de julho de 2001.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 00436

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 78022/2001, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento Administrativo, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1993, a partir de 09 de julho de 2001.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel oficial branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta.
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
03. Utilizar fonte Times New Roman.
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
05. Evitar o uso de itálico e negrito.
06. Utilizar a entrelinha automática.
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
09. Matérias com mais de uma lâmina sempre numeradas.
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 - 254-7222 - 350-2102 - 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Otto Sponholz - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ângelo Zattar
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feljó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feljó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFIMARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feljó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFIMARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGERIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feljó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVANI LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERAICLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERAICLES MESSIAS
DR. IDEVANI LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

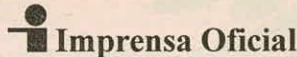
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justica e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 00437

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79350/2001, resolve

AUTORIZAR

VILMAR FARIAS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento Econômico e Financeiro, a usufruir os 08 (oito) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 23 de julho de 2001.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0815 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83.311/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

SUSPENDER

por imperiosa necessidade do serviço, no período de 23 a 27 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, do Desembargador

OCTÁVIO JORGE CÉSAR VALEIXO, membro deste Tribunal, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 05 (cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0816 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.092/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA, Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para atender as Comarcas adiante especificadas e presidir audiências de réus presos nos autos infra relacionados:

- 01) CAMBÉ - dias 03, 06 - no período da manhã, 10, 11, 13 - no período da manhã, 17, 24 - Júri. 27 e 31/07/2001 - no período da manhã
02) JAGUAPITÃ - dia 06/07/2001 - no período da tarde
03) PORECATU - dia 05/07/2001

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0817 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em

vista o contido no protocolado sob nº 77.557/2001, resolve

I - AUTORIZAR

o Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 01 de agosto do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1991, concedidos pela Portaria nº 0357-D.M., de 27/04/2000.

II - CONCEDER

ao referido magistrado, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2001, a serem usufruídos a partir de 10 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0818 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.603/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ANA CRISTINA PENNALBEL MORAES, Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, a usufruir, a partir de 01 de agosto do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 2000, assegurados pela Portaria nº 1243-D.M., de 27/11/2000.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0819 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.280/2001 resolve

AUTORIZAR

a Doutora DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, em virtude das férias forenses, para, nas respectivas Comarcas, presidir audiências nos autos infra relacionados:

I - ASSAÍ

Data	Autos nº	Discriminação
09/07/2001	31/2001	Inquirição de testemunhas da acusação
	38/2001	

II - SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Data	Autos nº	Discriminação
19/07/2001	31/2001	Inquirição de testemunhas da acusação
	17/2001	Inquirição de testemunhas da defesa

III - URAÍ

Data	Autos nº	Discriminação
06/07/2001	35/2001	interrogatórios
	36/2001	
	37/2001	
11/07/2001	69/2001	Carta Precatória
	70/2001	
25/07/2001	43/2001	Interrogatório

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0820 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82.179/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

I - Doutor EVANDRO PORTUGAL, Juiz Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes:

A - ANDIRÁ, em virtude das férias da titular, Doutora Adriana Katsurayama Fernandes e Silva:

Data	Autos nº	Discriminação
02/07/2001	167/2000	Carta Precatória - oitiva de 01 testemunha da denúncia - réus Solange Possagnoli e outro
	007/2001	Processo Crime - oitiva de 01 testemunha da denúncia - réu presa Zilma Gonçalves da Costa
	025/2001	Processo Crime - oitiva de 03 testemunhas da denúncia e 05 testemunhas da defesa - réus presos Marciano Egídio e outra

B - CAMBARÁ, em virtude das férias do titular, Doutor Roberto Arthur David:

Data	Autos nº	Discriminação
09/07/2001	06/2000	Carta Precatória (Alvorada d'Oeste/RO) - oitiva de 01 testemunha da defesa - réu José Geraldo Scarpali
	131/2000	Carta Precatória (Andirá/PR) - oitiva de 01 testemunha da acusação - réu Daniel José dos Santos
	139/2000	Carta Precatória (Ribeirão do Pinhal/PR) - oitiva de 02 testemunhas da acusação - réu José Leonardo Martins
	001/2001	Carta Precatória (Iepê/SP) - Suspensão Condicional do Processo e/ou interrogatório - réu Adailton Camilo
	26/2001	Carta Precatória (Curitiba/PR) - 01 interrogatório - réu Luiz Alberto Ribeiro da Silva
	68/2001	Carta Precatória - oitiva de 01 testemunha

Data	Autos nº	Discriminação
11/07/2001	31/2001	Processo-Crime - instrução e julgamento - oitiva de 05 testemunhas da acusação - réus presos João Vieira e Rosângela Gomes
	41/2001	Carta Precatória (Bauru/SP) - 01 interrogatório - réu preso Wilson César Rodrigues
18/07/2001	19/2000	Carta Precatória (Nova Fátima/PR) - oitiva de 01 testemunha da defesa - réu Laercio dos Santos Rezende
	24/2001	Processo-Crime - oitiva de 02 testemunhas da defesa - réu preso Rogenes Carlos
	34/2001	Carta Precatória (Vara Distrital de Maracá/SP) - 01 interrogatório - réu André Luis Frediane
	37/2001	Autos de Ordem (Tribunal de Justiça) - oitiva de 05 testemunhas da defesa - denunciado Mohamad Ali Hanzé - Prefeito de Cambará

C - SANTA MARIANA, em virtude das férias do titular, Doutor Ricardo Luiz Gorla:

Data	Autos nº	Discriminação
05/07/2001	15/2001	

II - Doutor GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, Juiz Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda:

A - SANTA IZABEL DO IVAÍ, em virtude das férias da titular, Doutora Ana Isabel Antunes Mazzotini:

Data	Autos nº	Discriminação
05/07/2001	30/2000	Processo Criminal - inquirição de 02 testemunhas da acusação - réu preso Nelson Custódio de Souza

B - NOVA LONDRINA, em virtude das férias do titular, Doutor Frederico Mendes Júnior:

Data	Autos nº	Discriminação
05/07/2001	48/2001	Carta Precatória - inquirição de 03 testemunhas - réus presos José Francisco Bernardo, Roberto Belchot de Souza e José Carlos Barbosa

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0821 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.564/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO, Juiz Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para, na Comarca de Capanema presidir audiências nos autos infra relacionados, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito titular da Vara Criminal, Doutor Márcio Geron:

Data	Autos nº	Discriminação
05/07/2001	50/00	Ação de Alimentos - conciliação
11/07/2001	118/01	Carta Precatória - 01 testemunha da defesa
	119/01	Carta Precatória - admonitória
	121/01	Carta Precatória - 01 testemunha da defesa
12/07/2001	120/01	Carta Precatória - Suspensão
	122/01	Carta Precatória - 03 testemunhas da acusação
	127/01	Carta Precatória - 01 testemunha da defesa
	129/01	Carta Precatória - Suspensão
24/07/2001	41/01	Processo Crime - 07 testemunhas da acusação
	108/01	Carta Precatória - 01 testemunha da acusação
25/07/2001	64/01	Processo Crime - 02 interrogatórios
	131/01	Carta Precatória - admonitória
	134/01	Carta Precatória - 01 testemunha

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0822 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82.184/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, a celebrar o casamento civil de CAMILA LOURENÇO CARRASCO e EDUARDO JOSÉ STORTI FERRAREZI, a realizar-se no dia 04 de agosto do ano em curso, na cidade de Londrina/Pr.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0823 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.572/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI, Juíza Substituta da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para, nas respectivas Comarcas, presidir audiências nos autos infra relacionados:

I - CHOPINZINHO, em virtude do impedimento do Juiz de Direito titular, Doutor Paulo Cezar Carrasco Reis

Data	Autos nº	Discriminação
31/05/2001	55/01	Processo Crime - oitiva de testemunhas da acusação

II - CORONEL VIVIDA, em virtude da licença para tratamento de saúde do titular, Doutor Antonio Franco Ferreira da Costa Neto

Data	Autos nº	Discriminação
04/06/01	308/99	Embargos de Terceiros - conciliação
	38/01	Ação de Alimentos - conciliação - instrução e julgamento
	48/01	Ação de Alimentos - conciliação
05/06/2001	06/00	Inquirição de 04 testemunhas

5		09/01	Inquirição de 08 testemunhas - réu preso
6	06/06/2001	36/97	Ação de Reparação de Danos - conciliação
7		83/97	Ação de Separação Litigiosa - conciliação
8		252/00	Ação de Alimentos - conciliação
9	07/06/2001	204/99	Ação de Investigação de Paternidade - instrução e julgamento - 09 testemunhas
10		31/00	Oitiva de 05 testemunhas
11		63/00	Oitiva de 02 testemunhas
12		11/01	Interrogatório - réu preso

13	11/06/2001	107/94	Ação de Alimentos - instrução e julgamento
14		20/00	Representação - menor apresentação
15		294/00	Ação Ordinária - conciliação
16		42/01	Ação de Acidente de Trabalho - conciliação
17	12/06/2001	07/00	Inquirição de 02 testemunhas
18		22/00	Inquirição de 04 testemunhas
19		291/00	Ação de Alimentos - conciliação
20		18/01	Inquirição de 01 testemunha
21		37/01	Inquirição de 01 testemunha - réu preso
22	13/06/2001	64/97	Ação de Investigação de Paternidade - conciliação
23		70/99	Oitiva de 01 testemunha
24		187/99	Ação Declaratória - conciliação
25		36/00	Embargos de Terceiros - conciliação
26		09/01	Interrogatório
27		32/01	Interrogatório

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0824 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.552/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 20 de agosto do ano em curso, os 19 (dezanove) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 1998, assegurados pela Portaria nº 0748-D.M., de 28/06/2001.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0825 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.635/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
ANA LÚCIA LOURENÇO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	2º de 2001	03/09/2001
ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juíza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	1º de 2000	01/08/2001
DILMARI HELENA KESSLER, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	2º de 2001	01/08/2001
EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	2º de 2001	02/08/2001
FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand	1º de 2001	03/09/2001
FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	2º de 2001	02/08/2001
GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel	2º de 1994	03/09/2001
JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	2º de 2001	03/08/2001
KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATOS, Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	2º de 2001	01/08/2001
LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo	1º de 2001	01/08/2001

l)	MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	2º de 2001	05/08/2001
m)	MOACIR ANTONIO DALA COSTA, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária da Comarca de Cascavel	2º de 2001	06/08/2001

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0826 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.567/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo nominados, 03 (três) meses de licença especial, por não haverem se afastado do exercício de suas funções nos períodos ininterruptos infra citados, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna:

Magistrado	Períodos
a) CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Guarapuava	05/11/1995 e 04/11/2000
b) KETBI ASTIR JOSÉ, Juiz de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão	22/12/1994 e 21/12/1999
c) MARCELO WALLBACH SILVA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão	17/05/1996 e 16/05/2001
d) SUZANA MASSAKO HIRAMA, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina	22/04/1996 e 21/04/2001

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0827 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.966/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
a) DÉBORA CARLA PORTELA, Juíza Substituta da 60ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Braz	2º de 2000	07/08/2001
b) DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procópio	1º de 2000	01/08/2001
c) FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	2º de 2001	02/08/2001
d) SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão	2º de 2000	20/08/2001

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0828 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.658/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor EVERTON LUIZ PENTER CORREA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procópio, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 11/08/1994 e 10/08/1999, considerando a contagem procedida pela Portaria nº 1445/97 (serviços prestados ao Estado

do Paraná), de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0829 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.435/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 12/01/1995 e 11/01/2000, considerando a contagem procedida pela Portaria nº 1014/97 (serviços prestados ao Poder Judiciário), de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0830 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

a partir de 02 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1997, do Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá, autorizadas pela Portaria nº 0801-D.M., de 12/07/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0831 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.482/2001, resolve

RE-RATIFICAR

a Portaria nº 0813-D.M., de 12 de julho do ano em curso, referente a designação da Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Juíza de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos de Exoneração de Alimentos nº 438/96, em que é requerente A. B. F. e requerido M. L. W. D. B. N. e nos demais autos em que litiguem as partes, a fim de fazer constar que tramitam pela 3ª Vara de Família da mesma comarca.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0832 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.476/2001, resolve

I - REVOGAR

a pedido e em virtude da remoção do Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHÉIA DE MELLO ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, as portarias abaixo relacionadas:

Portaria nº	data	item	alinea(s)
01	604-D.M.	20/06/2000	II
02	318-D.M.	02/04/2001	2
03	446-D.M.	30/04/2001	-
04	484-D.M.	09/05/2001	-
05	493-D.M.	10/05/2001	b

II - DESIGNAR

1) a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos de:

- a) Processo Crime nº 102/97, Recurso em Sentido Estrito nº 65409-1, em trâmite pela Vara da Auditoria da Justiça Militar da mesma comarca, em virtude da suspeição do titular, Doutor José Carlos Dalacqua;
- b) Processo Crime nº 97.6277-5, tendo como denunciados Orestes Avanço e outros, em trâmite pela 11ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Luiz Antonio Barry;

- c) Processos Crime nºs 97.6087-0 e 98.7241-1, tendo como denunciado Shizuo Furuta, em trâmite pela 11ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Luiz Antonio Barry;
- d) Ação Penal nº 2000.1089-8, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski; e
- e) Procedimento Administrativo nº 669/00, instaurado em desfavor do Oficial de Justiça Nei Rodrigues, em trâmite pela Central de Execução de Penas Alternativas da mesma comarca, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Substituto designado, Doutor Rogério Etzel.

2) o Doutor ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 3ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Antonio Loyola Vieira:

- a) Processo Crime nº 036/2001, tendo como ré Maria Gorete Pereira Patekoski;
- b) nº 2000.8167-1, em que são réus Marcos Soares Pereira, Mário Lima Julio e Cleverson de França Alves; e
- c) Pedido de Restituição nº 2001.1039-3 (apenso).

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0833 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.559/2001, resolve

REVOGAR

em virtude da designação do Doutor José Roberto Pinto Júnior, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para atender 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca, as portarias infra relacionadas, que designaram o Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos adiante especificados:

- a) o item "a" da Portaria nº 0057-D.M., de 14/01/2000 - Mandado de Segurança com Pedido Liminar nº 33685, proposto por Pronto Atendimento Médico Raphael Papa Ltda. e Adriano Clóvis Nenê Domeles contra Diretor do Setor de Rendas Mobiliárias da Prefeitura Municipal de Curitiba;
- b) o item "a" da Portaria nº 1141-D.M., de 31/10/2000 - Ação de Revisão de Contrato Cumulada com Repetição de Indébito e Pedido de Tutela Antecipada nº 34.810, em que Ronaldo Portugal Bacellar promove contra Banestado S/A;
- c) o item "I" da Portaria nº 0101-D.M., de 06/02/2001 - Concordata Preventiva nº 34.758, em que é autora a empresa Dagranya Agroindustrial Ltda.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001104

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.579/2001, resolve

CONCEDER

a CLARICE DE FATIMA BIELEN WAMBIER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 90 (noventa) dias de licença à adiante, a partir de 21 de junho de 2001, de acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4058/94.

Curitiba, 13 de julho de 2001.

Rosana Milen Zappa
ROSANA MILLEN ZAPPA
Secretária, em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001105

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77601/2001, resolve

AUTORIZAR

RONALDO PORTUGAL BACELLAR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 09 de julho de 2001.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001106

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82044/2001, resolve

AUTORIZAR

GLORIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 04 de outubro de 2001.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001107

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73857/2001, resolve conceder as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei 6174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
SENIRA PACHECO	14.06.2001	30
ELZA GELINSKI MIRANDA	24.06.2001	120

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001108

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80145/2001, resolve

TRANSFERIR

para o dia 03 de setembro de 2001, o início das férias concedidas pela Ordem de Serviço nº 843/01 a ARNALDO DANTAS DOS ANJOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001109

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72372/2001, resolve

RETIFICAR

a letra "a" da Ordem de Serviço nº 997 de 02 de julho de 2001, a fim de que passe a constar que as férias concedidas ao servidor JOÃO NOVAES TAQUES FILHO, são alusivas ao ano de 2000, e não como figurou.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001110

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75875/2001, resolve

CONCEDER

a ALESSANDRA CRISTINA CANGUSSU LIBERATTI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Araçongas, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 06 de junho de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001111

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80244/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de julho de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.10.95 e 01.10.00, concedida pela Ordem de Serviço nº 779/01, a REJANE SALOMÃO DE GOIS FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 89 (oitenta e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001112

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80571/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de junho de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.03.91 e 09.03.96, concedida pela Ordem de Serviço nº 948/01, a ANGELA MORI LECK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 81 (oitenta e um) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001113

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79953/2001, resolve

AUTORIZAR

JANE APARECIDA PEREIRA PRESTES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 02 de julho de 2001, os 91 (noventa e um) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1485/99, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.01.79 e 14.09.86, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 467/81, 21/83, 789/86 - itens I e II.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001114

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79649/2001, resolve

CONCEDER

a TEREZA CRISTINA A. CAMARGO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, funcionária da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 09 de julho de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001115

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79081/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de julho de 2001, as férias alusivas a 2000 concedidas a GILBERTO GOMES NEGRÃO JUNIOR, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001116

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80705/2001, resolve

AUTORIZAR

CLEONI SARTOR, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu, a usufruir os 13 (treze) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 16 de julho de 2001.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001117

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82810/2001, resolve

AUTORIZAR

MARCELO FERREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 16 de julho de 2001.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo, em exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 24/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos doze dias do mês de julho de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 59.060/2001.
CONVITE Nº 27/2001.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR a empresa BATAVIA S/A.;
II - JULGAR VENCEDORA do Convite 27/2001, pelo critério de menor preço, a empresa BATAVIA S/A, pelo valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais);
III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO a empresa vencedora do pleito para o fornecimento do objeto licitado.
Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 23/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos onze dias do mês de julho de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 46.280/2001.
CONVITE Nº 29/2001.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A.;
II - JULGAR VENCEDORA do Convite 29/2001, pelo critério de menor preço, a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A, pelo valor total de R\$ 28.738,34 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos);
III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO a empresa vencedora do pleito para o fornecimento do veículo licitado.
Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

Protocolos Integrados sob nºs: 56418/01; 75550/01 e 78982/01-TA.

I - Homologo o julgamento de folhas 32 usque 34, por mim rubricadas, em apenso ao Convite nº 04/2001-TAPR., publicado no D.J. nº 5914 de 06/07/2001;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente, lote nº 04, à empresa Fortex Comercial Ltda., no valor de R\$ 15.898,50;

III - Ao Funrejus para emissão de nota de empenho (Lei n.12216/98);
IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal para as formalizações;

- V - Publique-se;
VI - Prossiga-se com as demais formalidades legais.
Curitiba, 17 de julho de 2001.

Dra. Denise Martins Arruda
Juíza Presidente em exercício

SECRETARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2001 - T.A.

CONVITE Nº 06/2001

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, o Doutor Onésimo Mendonça de Anunciação, a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 103/2001, de 23 de março do corrente ano, torna público a quem interessar possa, de acordo com o art. 22, inciso III combinado com o art. 23, inciso II, letra a, da Lei nº 8.666/93, que no próximo dia 26/07/2001, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, às 9:45 horas, no Gabinete do Secretário, sito a Avenida Cândido de Abreu 830, bairro Centro Cívico, nesta Capital, serão recebidas as propostas para contratação de empresa para fornecimento de lanche para os Srs. Magistrados, que se originou dos protocolados nºs 67.318/2001, cujo tipo é de MENOR PREÇO, perfazendo o valor máximo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), anual.

Os interessados deverão apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação, na hora e data supra mencionadas, dois invólucros fechados e devidamente identificados (Habilitação e Proposta Comercial), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

O objeto do presente consiste na contratação de empresa para fornecimento de lanche para os Srs. Magistrados, conforme anexo ao presente.
Cópia do presente Edital e Anexos, poderá ser retirada junto a Comissão de Licitação, instalada na Av. Cândido de Abreu, 830 - Centro Cívico, Curitiba - Paraná.

Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente Edital, serão fornecidos aos interessados pela Comissão de Licitação, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou pelos fones (xx) (41) 254-7583 e (xx) (41) 350-2359.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Bel. Mauro Macedo
Presidente da Comissão de Licitação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83630/2001, resolve:

CONCEDER

a Wilmári Josete dos Santos, matrícula nº 5413, Oficial Judiciário nível B-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 10 de julho do corrente, com base no artigo 215, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83014/2001, resolve:

CONCEDER

a Márcia Ross Kloss, matrícula nº 5522, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 30 de julho do corrente ano.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82943/2001, resolve:

CONCEDER

a Luiz Antonio Rodrigues da Silva, matrícula nº 298, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 2000, assegurados pela Ordem de Serviço nº 153/2000-TJ, a partir do dia 16 de julho do corrente ano.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83338/2001, resolve:

CONCEDER

a Luiz Adalberto Roth Heier, matrícula nº 5234, Motorista nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 585/98, a partir do dia 18 de julho do corrente ano.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83631/2001, resolve:

CONCEDER

a Sefia Cídral Moreira, matrícula n° 5323, Agente de Conservação nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 12 de julho do corrente, com base no artigo 215, da Lei Estadual n° 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário
ORDEM DE SERVIÇO N° 353/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 83627/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 16 de julho do corrente ano, a licença especial concedida a Ana Zeschotko, matrícula n° 5408, Oficial Judiciário nível C-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n° 233/2001, relativa ao quinquênio compreendido entre 6 de junho de 1989 e 5 de junho de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruir 27 (vinte e sete) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 17 de julho de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Terceira Câmara Cível
Página 001
Emitido em 17-07-2001

Relação No. 2001.01558 de Publicação (Análítica)

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO, and a list of names and case numbers.

DESPACHOS PRESIDENTE

001. 0177206-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/77711. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 9900037343 Executivo Fiscal. Agravante: Fletor Engenharia e Construção Ltda. Advogado: Sidnei Gilson Dockhorn. Agravado: Município de Curitiba. Advogado: Eladio Prados Junior. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Despacho:

Vistos. A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses. Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar n° 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Juiz relator. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 12 de julho de 2001. MENDONÇA DE ANUNIAÇÃO Presidente

002. 0177978-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/81611. Matéria: Execução. Comarca: Almirante Tamandare. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200000000637 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200100000052 Declaratória. Agravante: E. V. Hertz Eletromecânica Industrial Ltda. Advogado: André Luiz Drimel Dias. Advogado: Luciana Drimel Dias. Advogado: Brasilst Ltda. Advogado: Irineu Palma Pereira. Advogado: Juarez Bortoli. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Despacho: No presente recurso a agravante (E.V. HERTZ ELETROMECÂNICA

INDUSTRIAL LTDA) não postula a aplicação do estatuído nos artigos 527, inciso I, e 558, do Código de Processo Civil. Considerando que a atuação desta Presidência, no período de férias forenses, deve restringir-se ao disposto nos artigos 68, da Lei Complementar n° 35/79, e 24, inciso XXV, do RI-TA, determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, oportunamente, sua remessa ao ilustre Juiz relator. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 11 de julho de 2001. MENDONÇA DE ANUNIAÇÃO Presidente

003. 0178227-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/82679. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000797 Medida Cautelar. Agravante: Ficabos Comércio de Materiais de Telefonia e Informática Ltda. Advogado: Luciano Chizini e Chemin. Advogado: Karime Cecyn Pietszkowski. Agravado: Brand Rex do Brasil Ltda. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Despacho: PROTOCOLO N° 2001/82.679.

Vistos. Trata-se de agravo, por instrumento, interposto por FICABOS COMERCIO DE MATERIAIS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA., que se insurge contra a decisão reproduzida às fls. 37/38, exarada em medida cautelar de sustação de protesto que a recorrente propôs em face de BRAND REX DO BRASIL LTDA. A agravante pede que seja a concessão do efeito ativo ao recurso, para que seja cancelado o protesto, a fim de que não seja dada publicidade ao mesmo. Todavia, a providência excepcional prevista nos artigos 527, inciso II, e 558, do Código de Processo Civil não pode ter tamanha abrangência a ponto de determinar o cancelamento do protesto já consumado. E nem seria o caso de, por outro lado, determinar-se que não seja dada publicidade ao protesto, pois não se vislumbra

nenhuma ilegitimidade nos fundamentos expostos na decisão impugnada. Ante o exposto, deixo de conceder o efeito ativo. Decorridas as férias forenses, sejam os autos remetidos ao ilustre Juiz relator. Publique-se. Intime-se.

Curitiba, 13 de julho de 2001. MENDONÇA DE ANUNIAÇÃO Presidente

Agravo de Instrumento Protocolo n° 2001/82.679, de Curitiba - 7ª Vara Cível - fl. n° 2

004. 0178236-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/78938. Matéria: Execução. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9600002267 Arbitramento de Honorários. Autos Complementares: 9600000267 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Éder Gorini. Advogado: Eder Gorini. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A. Interessado: P R P - Indústria e Comércio de Couro Ltda. Interessado: Paulo Roberto Pires. Interessado: Raynundo Pires Nilo. Interessado: Maura Vicente Pires. Interessado: Brígida Melene Pires. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Relator Convocado: Juiz Convocado Antenor Demeterco Júnior. Despacho: PROTOCOLO N° 2001/78.938.

Vistos. A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses.

Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar n° 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Juiz relator. Publique-se. Intime-se.

Curitiba, 12 de julho de 2001. MENDONÇA DE ANUNIAÇÃO Presidente

005. 0178241-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/82681. Matéria: Execução. Comarca: Pinhao. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200000000227 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Acir Antunes das Neves. Advogado: Paulo Cesar Horochoski. Agravado: Eraldo Ferreira de Lima. Advogado: Eraldo Ferreira de Lima. Órgão Julgador:

Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Relator Convocado: Juiz Convocado Antenor Demeterco Júnior. Despacho: PROTOCOLO N° 2001/82.861.

Vistos. A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses.

Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar n° 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Juiz relator. Publique-se. Intime-se.

Curitiba, 12 de julho de 2001. MENDONÇA DE ANUNIAÇÃO Presidente

006. 0178248-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/81986. Matéria: Execução. Comarca: Toledo. Vara: Vara Cível. Comarca: Toledo. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000383 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Comércio de Bebidas Java Ltda. Advogado: Lenir Rosa Gobo. Advogado: Liana Maria Gobo Nogueira. Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Reny Angelo Pastre. Agravado: Distribuidora de Bebidas Oeste Ltda. Agravado: Lauro Bernhard. Agravado: Dalila Bernhard. Agravado: Mauro Bernhard. Agravado: Sandra Ines de Meida Bernhard. Advogado: Renato Amauri Knieling. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Domingos Ramina. Despacho: PROTOCOLO N° 2001/81.896.

Vistos. A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses.

Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar n° 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Juiz relator. Publique-se. Intime-se.

Curitiba, 12 de julho de 2001. MENDONÇA DE ANUNIAÇÃO Presidente

II Divisão Cível
Secção de Recursos - Cível
Página 001
Emitido em 13-07-2001

Relação No. 2001.01561 de Publicação (Análítica)

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO, and a list of names and case numbers.

Table with columns: NAME, ORDEM, and ORDEM PROCESSO, listing various legal cases and participants.

Table with columns: NAME, ORDEM, and ORDEM PROCESSO, continuing the list of legal cases.

Table with columns: NAME, ORDEM, and ORDEM PROCESSO, continuing the list of legal cases.

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

001. 0046706-3/03 AGRAVO DE INSTRUMENTO F. S.T.J.

Protocolo: 1994/1540. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 4670632 Recurso Especial. Agravante: Victório Macanhan Neto. Agravante: Eadyr Macanhan. Advogado: José Cid Campêlo. Advogado: José Cid Campêlo Filho. Advogado: Rita Elizabeth Campêlo Gandolfo. Advogado: Hagacir Cavassin. Advogado: Norberto Patricia. Despacho: Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem.

002. 0048463-1/01 RECURSO EXTRAORDINARIO NIVEL

Protocolo: 1993/4087. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 484631 Apelação Cível. Recorrente: Directa Consultores S/c Ltda. Recorrente: Directa Auditores S/c. Advogado: Aires F. Barreto. Advogado: Maria do Alívio G. Rapoport. Advogado: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Recorrido: Município de Curitiba. Advogado: Claudia de Souza Arzu. Advogado: Osmar Alfredo Kohler. Despacho: Cumpra-se a veneranda decisão. Baixem

003. 0091863-8/01 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 1997/32160. Comarca: Londrina. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 918638 Apelação Cível. Autos Complementares: 9400000519 Impugnação ao Valor da Causa. Recorrente: Ronnie Masch. Advogado: Jaete Aparecida de Oliveira. Recorrido: Anibal Nery Emerick. Advogado: Eleazar

Ferreira. Advogado: Washington Honorio de Moura Brasil. Despacho: Cumpra-se a veneranda decisão. Baixem.

004. 0097776-4/01 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 1997/20770. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara

COMARCA DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JOSÉ MARTINS DE ALENCAR, com o prazo de 30 dias.

A DOUTORA PATRÍCIA E MELLO BRONZETTI, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, que pôr este Juízo e Cartório tramitam os autos de uma ação Penal nº.31/00, em que é réu JOSÉ MARTINS DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, filho de Alenor Gonçalves de Jesus e de Antonia Martins de Alencar, incurso no art. 352 do Código Penal, atualmente em lugar ignorado. E como não tenha sido possível intimar pessoalmente o réu, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, por este meio, o intima-o para comparecer perante este Fórum no dia 30.10.2001 às 14:00 horas para audiência de inquirição das testemunhas da denúncia, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum nesta Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e um. Eu, (Cleusa Maria Pimentel Vieira), Escrivã Criminal, o subscrevi.

PATRICIA DE MELLO BRONZETTI Juíza Substituta

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DESTA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE.

O DOUTOR GILBERTO ROMERO PERIOTO, MM. JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER aos candidatos abaixo relacionados, que foi designado para realização do Concurso para provimento do Cargo de Escrivão do Crime desta Comarca de Cruzeiro do Oeste, o dia 18 de agosto de 2001, às 9:00 horas, na Escola Municipal Nísia Floresta, sita na Rua Dra. Maria Tilgar, nº 410, nesta Cidade; a saber:

Table with 3 columns: Nº Ordem, Autos nº, Nome. Lists candidates for the position of Crime Writer in the Comarca of Cruzeiro do Oeste.

Nos termos do artigo 54 do Acórdão nº 8.695, do Conselho da Magistratura, a prova escrita versará sobre as matérias elencadas no artigo 26, inciso I, do referido diploma legal, a saber: "Noções elementares dos ramos de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito processual penal, direito administrativo, direito constitucional, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, determino a MM. Juiz fosse expedido a presente, o qual será afixado no local de costume.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, em 16 de julho de 2001. Eu, CLÁUDIO CESAR SAFFRAIDER, Secretário da Direção do Fórum, o subscrevi.

GILBERTO ROMERO PERIOTO JUIZ SUBSTITUTO DIRETOR DO FÓRUM

RS 220,00

COMARCA DE DOIS VIZINHOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GETULIO BARBOSA, COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi deferido nos autos nº162/95 de EMBARGOS A EXECUÇÃO em que é embargante: GETULIO BARBOSA e embargado: ROSALINA JOSEFINA CARLET e DAIANE CARLET, e por este meio INTIMA o embargante com publicidade de trinta (30) dias, para o preparo das custas processuais no importe de R\$194,62, mais seus acréscimos, no prazo legal de cinco dias, sob pena de extinção, conforme despacho: "Autos nº162/95. Contados e preparados os, voltem conclusos para sentença. Int. Dois Vizinhos, 20/09/00. (a)Rodrigo Brum Lopes-Juiz de Direito." PRAZO E ADVERTENCIA: Cinco (05) dias, sob pena de extinção. E, para que cheque ao conhecimento de todos e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2001. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADENIS CRSAROTTO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi deferido nos autos nº088/92 de DEPOSITO-EXECUÇÃO em que é autor: BANCO BRADESCO S/A e requerido: ADENIS CASAROTTO, e por este meio INTIMA o requerido com publicidade de vinte (20) dias, para que no prazo de vinte e quatro (24) horas, entregue o bem ou o seu equivalente em dinheiro, sob pena de prisão, conforme despacho: "Autos nº088/92 Cite-se via edital, com prazo de vinte dias. Int. Dois Vizinhos, 05 de junho de 2001. (a)Rodrigo Brum Lopes-Juiz de Direito." PRAZO E ADVERTENCIA: vinte e quatro, horas sob pena de prisão. E, para que cheque ao conhecimento de todos e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2001. Eu, (a) Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

(a) RODRIGO BRUM LOPES - Juiz de Direito

RS 22,00 - NF 37727

COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL DE INTERDIÇÃO (COM PRAZO DE -30 TRINTA- DIAS)

FAZ SABER, pelo presente edital de intimação e conhecimento a terceiros interessados, que por este Juízo e Cartório Cível e anexos, processou a INTERDIÇÃO, sob nº 091/99, em que é Requerente RITA FAGUNDES DA SILVA e Requerido JOAQUIM SERRANO DA SILVA, tendo sido prolatada sentença nos autos supra, que decretou a INTERDIÇÃO DE JOAQUIM SERRANO DA SILVA, brasileiro, casado, incapaz, nascido aos 16/05/1943, portador do RG. nº 7.192.423-8, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional Elvira Regazzo, na cidade de Nova Aurora-Pr., nesta Comarca, por ter sido constatado pelos exames médicos-periciais que o mesmo não tem condições de gerir e administrar os atos da vida civil, pois é acometido de deficiência mental, para tanto fica nomeada como sua CURADORA RITA FAGUNDES DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG. nº 7.192.419-0-SSP-PR e CPF/MF nº 983.500.129-04, residente e domiciliada no Conjunto Habitacional Elvira Regazzo, lote nº 20, quadra nº 02, na cidade de Nova Aurora-Pr., nesta Comarca, sendo que não há limites para a curatela. Publicação por 03 vezes no D.J. com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado em Formosa do Oeste-Pr. 04 de maio de 2001. Eu, (JAYME PEREIRA AYRES), Escrivão do Cartório Cível e Anexos, que o mandei digitar e subscrevo.

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. AV. PEDRO BASSO, 1001, POLO CENTRO, FONE: 45)52-4800 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - CEP 85863-725 MAURO CÉLIO SAFFRAIDER ESCRIVÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA INTERDIÇÃO DE JOAO NAFTALIS MACEDO

O EXCELENTÍSSIMO SENIOR DOUTOR STEWALT CAMARGO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram os autos nº 512/1999, de INTERDIÇÃO, em que é requerente: NATALINO MACEDO e requerido(a): JOAO NAFTALIS MACEDO, e atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, torna pública a sentença proferida às fls. 38, dos autos supra aludidos, que em sua parte final diz: "DIANTE DO EXPOSTO, hei por bem em deferir o pedido inicial, para declarar a interdição de JOAO NAFTALIS MACEDO, nomeando como curador o Requerente, que desempenhará o "minus", sem limitações, visto que padece de doença mental, salvo para atos que, por força de lei, dependam de autorização judicial. O Curador nomeado deverá prestar o compromisso legal em cinco dias, ficando dispensada a prestação de hipoteca. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC. Concedo ao requerente os benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2.001. (a) STEWALT CAMARGO FILHO, JUIZ DE DIREITO."

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

FOZ DO IGUAÇU, em 20 de junho de 2.001 - Eu, SILENE BEATRIS JUNGES, AUXILIAR JURAMENTADA, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro CLEUSA MONTANHA PEREIRA - Escrivã Designada

EDITAL PRIMEIRA E SEGUNDA PRACA

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão à arrematação os bens abaixo descritos dos devedor(es) OSCAR MASSANI TANAKA

1ª PRACA: Dia 07/08/2001 HORAS: 10:30. 2ª PRACA: Dia 28/08/2001 HORAS: 10:30. LOCAL DA ARREMATACÃO: Alto do Edifício do Fórum da Com. de Foz do Iguaçu (4ª Vara Cível).

PROCESSO: Autos nº 424/99 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, executor BANESTADO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e executado(s) OSCAR MASSANI TANAKA.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Apartamento nº 1222, tipo II, situado no 1º andar ou 2º pavimento do bloco 12, contendo 03 quartos, sala de estar, BWC, circulação, cozinha, área de serviço e sacada, com área privativa de 56,45m2, total de 8,70m3m2, perfazendo a área total construída de 65,153m2, do Residencial Alphaville, nesta cidade, e mais estacionamento coletivo descoberto com área de 10.830,00m2, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 8282 do Registro Imobiliário local, 2ª Circunscrição.

ÔNUS: primeira e especial hipoteca em favor do exequente. AVALIAÇÃO: R\$-27.983,61 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

OBS: O bem não pode ser vendido por valor inferior ao saldo devedor, que na data de 30.04.99, somava R\$ 40.460,216

DEPÓSITO: Em mãos e guarda do representante legal do exequente

INTIMAÇÃO: Não havendo expediente forense no dia referido, fica designado, o primeiro dia útil subsequente. OBS: Não sendo possível a intimação pessoal do(s) executado(s) OSCAR MASSANI TANAKA, ou de sua representante legal, é o presente para intimá-lo de designação.

Art. 651. Antes de arrematados ou adjudicatados os bens, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios.

Art. 687. O edital será afixado no local de costume publicado, em resumo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local.

Art. 691. Se a praça ou o leilão for de diversos bens ou houver mais de um lançador, será preferido aquele que se propuser a arrematá-los englobadamente, oferecendo para que os não tiverem licitante preço igual ao de avaliação e para demais o de maior lance.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil um. Eu, (Cleusa Montanha Pereira), Escrivã Designada, que digitei e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro CLEUSA MONTANHA PEREIRA - Escrivã Designada

EDITAL PRIMEIRA E SEGUNDA PRACA

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão à arrematação os bens abaixo descritos dos devedor(es) VERA RITA SCHNEIDER

1ª PRACA: Dia 09/08/2001 HORAS: 09:00. 2ª PRACA: Dia 30/08/2001 HORAS: 09:00. LOCAL DA ARREMATACÃO: Alto do Edifício do Fórum da Com. de Foz do Iguaçu (4ª Vara Cível).

PROCESSO: Autos nº 563/99 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, executor BANESTADO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e executado(s) VERA RITA SCHNEIDER.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Apartamento nº 807-B, situado no 10º andar ou 11º pavimento do bloco B denominado Manoel Fagundes, do Edifício Grand Prix, nesta cidade, com área construída exclusiva de 39,06m2, área comum de 9,5748m2, perfazendo a área construída correspondente ao global de 48,6348m2, correspondendo a fração ideal do solo de 0,0028331 (4,53239m2), composto de 01 sala, banheiro, quarto e cozinha, com uma vaga de garagem no 3º pavimento ou 2º subsolo, correspondendo a 1/74da área total da garagem de 1.438,36m2, com as divisas, metragens e confrontações constantes das matrículas nº 52956 e 52957 do Registro Imobiliário local, 1ª Circunscrição.

ÔNUS: primeira e especial hipoteca em favor do exequente. AVALIAÇÃO: R\$-20.000,00 (Vinte mil reais)

OBS: O bem não pode ser vendido por valor inferior ao saldo devedor, que na data de 30.06.99, somava R\$ 37.296,09

DEPÓSITO: Em mãos e guarda do Representante Público

INTIMAÇÃO: Não havendo expediente forense no dia referido, fica designado, o primeiro dia útil subsequente. OBS: Não sendo possível a intimação pessoal do(s) executado(s) VERA RITA SCHNEIDER, ou de sua representante legal, é o presente para intimá-lo de designação.

Art. 651. Antes de arrematados ou adjudicatados os bens, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios.

Art. 687. O edital será afixado no local de costume publicado, em resumo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local.

Art. 691. Se a praça ou o leilão for de diversos bens ou houver mais de um lançador, será preferido aquele que se propuser a arrematá-los englobadamente, oferecendo para que os não tiverem licitante preço igual ao de avaliação e para demais o de maior lance.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil um. Eu, (Cleusa Montanha Pereira), Escrivã Designada, que digitei e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO Juiz de Direito

RS 66,00 - NF 37728